

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII
N.º 199
21/10/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz
Carla Siqueira da Silva
Erika Fernandes Krauss
Vinícius da Silva Fernandes

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 101 (CENTO E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SECÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO	3						
PPGJS/IAC 01	PPGJS/IAC 02	PPGJS/IAC 03	IEAR 03	SGS03	VTM 06		
PSICOLOGIA RIO DAS OSTRAS 06	PSICOLOGIA RIO DAS OSTRAS 07	CMB 07	MEB 08	TEE 11			
MBO 12	MBO 13	IME 23	IME 24	VCX 026	VCH 32	VCH 33	MORFOLOGIA 39
TCE 54	TCE 55	TCE 56					

SECÃO II

2º Edital Eleição de Coordenador MBA GNS	28
EDITAL 03 DOUTORADO PPGMEDVET	29
EDITAL DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO	47
EDITAL DE DOUTORADO EM CIÊNCIA E BIOTECNOLOGIA	49
EDITAL DE MESTRADO EM CIÊNCIA E BIOTECNOLOGIA	54
EDITAL VIII PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EM DOCÊNCIA	58
EDITAL DE MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL	64
ADIANTAMENTO AO EDITAL DA SELEÇÃO DE DOUTORADO EM ECONOMIA (2020)	80
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO	81

SECÃO III

DECISÃO 074 CUV	87
RESOLUÇÃO 309 CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENÃO	88

SECÃO IV

PORTARIAS	90							
64.264	64.879	64.928	65.289	65.333	65.334	65.335	65.337	65.338
65.339	65.340	65.351						

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGJS/IAC, Nº. 01 de 16 de outubro de 2019.

EMENTA: Designar os membros para composição da Comissão de Autoavaliação/Planejamento do Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O COORDENADOR INTERINO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Designar os professores: MIRIAN ALVES DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 3921507; LUCÍA EILBAUM, matrícula SIAPE nº 2155571 e JOSÉ COLAÇO DIAS NETO, matrícula SIAPE nº 2643124, para compor a Comissão de Autoavaliação/Planejamento do Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) da Universidade Federal Fluminense (UFF), com o objetivo de identificar as potencialidades e fragilidades, com vistas à melhoria da qualidade das condições didático/pedagógica por meio do planejamento de ações acadêmicas e da gestão.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.
3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGJS/IAC, Nº. 02 de 16 de outubro de 2019.

EMENTA: Designar os membros para composição de Comissão para coletar informações para alimentar a Plataforma Sucupira da CAPES, relativas ao Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) da Universidade Federal Fluminense (UFF)

O Coordenador Interino do Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

4. Designar os professores: MIRIAN ALVES DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 3921507; DANIEL GANEM, matrícula SIAPE nº 1202161 e LUCIENE PATRÍCIO BARBOSA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1668718 e a representante discente FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº M108.119.007, para compor a Comissão para coletar informações para alimentar a Plataforma Sucupira da CAPES, relativas ao Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) da Universidade Federal Fluminense (UFF) .
5. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.
6. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGJS/IAC, Nº. 03 de 16 de outubro de 2019.

EMENTA: Designar os membros para composição da Comissão de Acompanhamento Acadêmico/ Profissional dos Egressos do Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) da Universidade Federal Fluminense (UFF)

O Coordenador Interino do Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

7. Designar os professores: JACQUELINE DE OLIVEIRA MUNIZ, matrícula SIAPE nº 1372320; DANIEL GANEM, matrícula SIAPE nº 1202161 e JOSÉ COLAÇO DIAS NETO, matrícula SIAPE nº 2643124, para compor a Comissão de Acompanhamento Acadêmico/Profissional dos Egressos do Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança (PPGJS) da Universidade Federal Fluminense (UFF) .
8. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.
9. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - IEAR, Nº 03/2019 – 17 de Outubro de 2019.

EMENTA: Designa membros para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Docente referente aos processos de Progressão Funcional para professor Associado dos professores lotados no DGP/IEAR.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais e conforme deliberação do Colegiado de Unidade do Instituto de Educação de Angra dos Reis, **RESOLVE:**

1 - Designar os professores CLEVERSON GUIZAN SILVA, Mat. SIAPE 308161, ANDRÉ LUIZ FERRARI, Mat. SIAPE 308527, JULIO CESAR DE FARIA ALVIM WASSERMAN, Mat. SIAPE 310810, CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA, Mat. SIAPE 302256 e CRISTINA PESSANHA MARY, Mat. SIAPE 1054055, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação Docente que trata dos processos de Progressão Funcional para Professor Associado dos professores lotados no DGP/IEAR .

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

3 - Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA
Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SGS Nº 03, de 13 de setembro de 2019.

A Chefia da Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DESIGNAR para a Coordenação de Estágio do Curso de Graduação em Serviço Social: **JULIA APARECIDA SOARES DE PAULA, SIAPE 2240338**, na qualidade de Coordenadora de Estágio e **PAULA SANTOS KROPF, SIAPE 2394700**, na qualidade de Vice-Coordenadora de Estágio.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA KEIKO COSSUAL SAKURADA
Coordenadora do Curso de Graduação em Serviço Social
SIAPE 1135161
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT Nº 06 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

EMENTA: Prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão para determinação da demanda do departamento de engenharia metalúrgica e materiais nos próximos 5 anos

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS

da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Prorrogar por quarenta e cinco (45) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para determinação de demanda do departamento de engenharia metalúrgica e materiais nos próximos 5 anos, designada através da DTS nº 04 de 11 de setembro de 2019, publicada no BS/UFF nº 178 de 18 de setembro de 2019.

Esta DTS entrará em vigor a partir de 21/10/2019.

TATIANA CANEDA SALAZAR RIBEIRO
Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT
Matrícula SIAPE: 1994280
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**DTS/RPS/RHS N.º 06/2019, 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Chefe do Departamento de Psicologia do Instituto de Humanidades e Saúde do Campus Universitário de Rio das Ostras no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 62.756 de 11 de janeiro de 2019),

Resolve:

1- Designar os professores **Irene Bulcão - SIAPE 1696173, Patrícia Valle de Albuquerque Lima - SIAPE 1787290, Lúcia Adriana Salgado Affonso Anhel - SIAPE 6307958** e seus suplentes **Alessandra Daflon dos Santos - SIAPE 1687710 e Monica Maria Raphael da Roza - SIAPE 2174295** como membros da Comissão de Progressão Funcional do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA TRONCOSO
SIAPE 1722954
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS**DTS/RPS/RHS N.º 07/2019, 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Chefe do Departamento de Psicologia do Instituto de Humanidades e Saúde do Campus Universitário de Rio das Ostras no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (PORTARIA N.º 62.756 de 11 de janeiro de 2019),

Resolve:

1- Designar os professores Suzana Canez da Cruz Lima - SIAPE 1774743, Alessandra dos Santos Daflon - SIAPE 1687710, Danilo Augusto Santos Mello - SIAPE 2027188 e seus suplentes Soraya Rodrigues Martins - SIAPE 2086937 e Cristiana Mara Bonaldi- SIAPE 1477341 como membros da Comissão de Estágio Probatório do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras.

2- Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA TRONCOSO

Siape 1722954

Chefe do Departamento de Psicologia de Rio das Ostras

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº 07 de 09 de outubro de 2019.

EMENTA: Indicação de Docentes
Representantes do CMB.

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 63.895, de 23 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 097, de 24/05/2019,

RESOLVE:

01. **Designar** os docentes: Christina Gaspar Villela, mat. SIAPE 1760611 e D'Ângelo Carlo Magliano, mat. SIAPE: 1237062, para participar da Comissão Organizadora do Curso de Especialização Lato-Sensu Residência Multiprofissional em Tecnologia de Produção de Medicamentos Imunobiológicos.
02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

OTÍLIO MACHADO P. BASTOS
Diretor do Instituto Biomédico
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB Nº 08 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E BIOESTATÍSTICA (MEB), no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Constituir Banca Avaliadora de Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso, para a correção do trabalho de título "O IMPACTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DA SAÚDE DA CRIANÇA", com fins de Colação de Grau da aluna JOYCE MARTINS DA SILVA.

II - Designar para integrar a referida Banca os docentes: GISELE CALDAS ALEXANDRE, ARMANDO CYPRIANO PIRES e LEANDRO MARCIAL AMARAL HOFFMANN.

SANDRA COSTA FONSECA

Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEE, nº 11 de 10 de outubro de 2019

Ementa: Designação de professores para composição de banca de avaliação da 1a. Etapa da Semana de Monitoria.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Resolve:

1. Designar os professores VITOR HUGO FERREIRA, matricula SIAPE nº 1672218, ARTUR JOSÉ SILVA FERNANDES, matricula SIAPE nº 306922 e RAINER ZANGHI, matricula SIAPE nº 2393115, para comporem a banca de avaliação da 1a. Etapa da Semana de Monitoria que ocorrerá durante a Agenda Acadêmica da UFF.
2. Estas designações não correspondem à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

VITOR HUGO FERREIRA
Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica

#####

DTS nº 12/2019/ MBO - Niterói, 16 de outubro de 2019

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as indicações do plenário departamental, aprovadas na 348ª reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2019;

RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a DTS/MBO nº 02 de 15 de fevereiro de 2019, publicada em BS UFF nº 34 de 18 fevereiro de 2019.

2- Designar as professoras MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES, MARCIA BARRETO DA SILVA FEIJO e LUCIANA MARIA RAMIRES ESPER como titulares e como respectivos suplentes KÁTIA GOMES DE LIMA, ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ e THAIS MATSUE UEKANE, como representantes do MBO junto ao Colegiado de Curso de Graduação em Farmácia da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES
Chefe do Departamento de Bromatologia
SIAPE 311147
#####

DTS nº 13/2019/ MBO - Niterói, 16 de outubro de 2019

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BROMATOLOGIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando as indicações do plenário departamental, aprovadas na 348ª reunião ordinária realizada em 21 de agosto de 2019;

RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a DTS/MBO nº N°. 06 de 02 de outubro de 2017, publicada em BS UFF nº 180 de 15 outubro de 2017.

2- Designar a professora ALICE GONÇALVES MARTINS GONZALEZ, como titulares e como suplente KELLY ALENCAR DA SILVA, como representantes do MBO junto ao Colegiado de Curso de Graduação em Nutrição da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLAUDIA NOVO LEAL RODRIGUES

Chefe do Departamento de Bromatologia

SIAPE 311147

#####

DTS Nº 23 DE 2019 IME, 11/10/2019

EMENTA: Designa Comissão da Mobilidade Docente do Instituto de Matemática e Estatística.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

1. Designar a **COMISSÃO DA MOBILIDADE DOCENTE DO IME** para coordenar a mobilidade em disciplinas de departamentos distintos de sua origem.
2. Designar os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão, que será presidida pelo Professor Leonardo Navarro de Carvalho.

MEMBROS DOCENTES		
NOME	DEPTO.	MATRÍCULA
1 – Titular: LEONARDO NAVARRO DE CARVALHO	GMA	SIAPE: 1518753
2 – Titular: ANDREA GOMES GUIMARÃES	GGM	SIAPE: 2210316
3 – Titular: WILSON CALMON ALMEIDA DOS SANTOS	GET	SIAPE: 2197625
4 – Titular: PAULO HENRIQUE CABIDO GUSMÃO	GAN	SIAPE: 1038408

3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
SIAPE: 311.382
#####

DTS Nº 24/2019 IME 18/10/2019

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

- 1- Destituir** o servidor **Wellington Batista** - Siape: 1537305, da função de **Agente Patrimonial** deste Instituto.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JUAN BAUTISTA LIMACO FERREL
Vice-Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
SIAPE 311500
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 026 de 10 de outubro de 2019.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-coordenador do PROFQUI-UFF.

CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 004/2019/PROFQUI/SPG/VCX/UFF, o Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os docentes: THIAGO SIMONATO MOZER – SIAPE: 1771085 (docente titular), MAURO CELSO RIBEIRO – SIAPE: 2118014 (docente titular), ANDRÉA APARECIDA RIBEIRO ALVES – SIAPE: 1151875 (docente titular), LEANDRO MARANGHETTI LOURENÇO – SIAPE: 2083475 (docente suplente), EUFRÁSIA BARBOZA DOS REIS – Matrícula: M107. 218.001 (discente titular) e Fernando Renato Vicente Ferreira – Matrícula: M107. 218.004 (discente suplente); para compor Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-coordenador do PROFQUI-UFF.

2 – A presente designação não corresponde à função gratificada.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

CARLOS EDUARDO FELLOWS
Diretor do ICEX/UFF
SIAPE 308645
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH Nº 32 de 16 de outubro de 2019.**Ementa:** Designa comissão de sindicância

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, Unidade da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Sindicância para apurarem os fatos ocorridos no processo nº 23069.072873/2019-43, formada pelos seguintes membros.

Docentes:

ANDRÉ CANTARELI DA SILVA - Siape: 3010438

LUCIA MARIA DE ASSIS – Siape: 1716373

MARIANA DEVEZAS RODRIGUES MURIAS DE MENEZES – Siape: 2165811

Discente:

LUCAS DE ALMEIDA PERETE – Matrícula: 119075011

2. Informo, para os devidos fins, que estas não são funções gratificadas.

Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU
Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/VR
Matrícula SIAPE: 1769566
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH Nº 33 de 18 de outubro de 2019.

Ementa: Retificar a DTS VCH nº 32 de 16 de outubro de 2019 a qual designa comissão de sindicância.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, UNIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Retificar a DTS VCH nº 32, de 16 de Outubro de 2019, conforme abaixo, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê:

ANDRÉ CANTARELI DA SILVA – Siape: 3010438

LUCAS DE ALMEIDA PERETE – Matrícula: 119075011

Leia-se:

ALEXANDRE BARBARA SOARES – Siape: 2357434

JOÃO DANIEL DA SILVA – Matrícula 218090057

Essa DTS entra em vigor dia 21 de outubro de 2019.

JÚLIO CESAR ANDRADE DE ABREU
DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – ICHS/VR
Matrícula SIAPE: 1769566

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 39/19

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

02. Designar os professores: JURANDYR DE ABREU CÂMARA FILHO, Mat. SIAPE 7302727, CARLOS ALBERTO ARAÚJO CHAGAS Mat. SIAPE 311366 e RAFAEL CISNE DE PAULA Mat. SIAPE 2929506 como membros titulares para compor a BANCA DE AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA XXII SEMANA DE MONITORIA DE 2019.
02. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JURANDYR DE ABREU CÂMARA FILHO
Chefe do Departamento de Morfologia
Mat. SIAPE 7302727
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO n.º 54/2019

Niterói, 16 de outubro de 2019

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

R E S O L V E:

1. Designar os Professores DIOGO MENEZES FERRAZANI MATTOS, matrícula SIAPE n.º 3010845, VINICIUS NUNES HENRIQUE SILVA , matrícula SIAPE n.º 2089377, VITOR HUGO FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 1672218, o Discente RANTHER FERREIRA DE MELO, matrícula UFF n.º M054.118.024, como membros titulares e, como membros suplentes, o Professor TADEU NAGASHIMA FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 1805834 e o Discente VITOR LUIZ GOMES MOTA, matrícula UFF n.º M.054.118.026, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Eleitoral Local (CEL), com vistas à consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e Telecomunicações.
2. Esta DTS não implicará gratificação.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA
Diretora da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO nº 55/2019

Niterói, 16 de outubro de 2019

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

R E S O L V E:

4. Designar os Professores FLAVIO CASTRO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1897877, JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE, matrícula SIAPE nº 6413892, a Técnica Administrativa ANA CAROLINE LOPES MARIA, matrícula SIAPE nº 2424428, e a Aluna MELSSA GOMES LOPES, matrícula UFF nº 217.056.083, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para Indicação de Docente da Escola de Engenharia ao VIII Prêmio de Excelência em Docência 2019.
5. Esta DTS não implicará gratificação.
6. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA
Diretora da Escola de Engenharia

#####

ESCOLA DE ENGENHARIA**DTS nº 56/2019**

Niterói, 16 de outubro de 2019

A DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

R E S O L V E:

7. Designar os Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes da Escola de Engenharia, relacionados a seguir, como integrantes do Grupo de Trabalho com vistas à organização e realização da XIX Semana de Engenharia e Design da UFF.

➤ **Docentes:**

Docentes	SIAPE
Prof. BRUNO WANDERLEY FRANÇA (TEE)	1803520
Prof. DOMINGOS DE FARIAS BRITO DAVID (TEM)	2116661
Prof. LIZANDRO DE SOUSA SANTOS (TEQ)	2147093
Prof. MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA (TER)	2034063
Profª. MARA TELLES SALLES (TEP)	3280241
Profª. MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO (TEC)	2446725
Profª. MONICA PINTO MAIA (TEQ)	1714776
Prof. RAINER ZANGHI (TEE)	2393115
Profª. RENATA VILANOVA LIMA (TDT)	1567260
Prof. RENÉ PESTRE FILHO (TET)	306539

➤ **Discentes:**

Discentes	Matric. UFF	Representações
RAFAEL ALVES DOS SANTOS	218.037.094	Meta Consultoria
DANIEL BOECHAT DE MARINS	617.027.106	P&Q Engenharia Jr.
FERNANDO ABREU RODRIGUES	213.043.079	Agrha Consultoria
PEDRO ALMEIDA SÁ NOGUEIRA	217.038.094	Tesla Jr.
MARCELLE NOVAIS C. ALMEIDA	018.038.100	Tesla Jr.
NATHÁLIA VAZ LATINI	214.096.165	Papo Design
MARIELLY DA SILVA OLIVEIRA	118.041.035	SmartTel Jr.
VICTOR HUGO GOMES NERI	116.041.016	SmartTel Jr.
FERNANDA DE SOUZA VIANA	214.038.092	Engenharia elétrica (DAEL)
ALEXSANDER MARCIANO DA CUNHA	116027018	Pet-EQ

ANA CAROLINA DE MELLO PINHO	215.040.078	PetMec
BABATOUNDÉ DONALD AKPO	717.051.033	PetroPet
CAIO HANS RODRIGUES DA MATTA	117.051.018	PetroPet
CALEBE VITOR DE MOURA MEIRA	117.040.005	PetMec
CARLOS EDUARDO BRANDÃO FONSECA	116.027.041	Pet-EQ
FILIFE CERQUEIRA MONTOVANI	117.040.028	PetMec
MARIA EDUARDA VILLELA MARINHO	117.051.017	PetroPet
REBECA MARQUES DE OLIVEIRA LIMA	115.040.043	PetMec
<u>THALYS GEAN MACIEL MARTINS</u>	116.051.023	PetroPet
FERNANDO GUERRA BERGMANN	215.037.090	Engenharia Civil
ANA CLARA RIBEIRO	216.096.103	Des. Industrial
ANDRESSA GONÇALVES CORDEIRO	<u>216.096.077</u>	Des. Industrial
DANIEL TOLEDO MENEZES DE OLIVEIRA	116.096.026	Des. Industrial
DÉBORAH SALOMÉ FERNANDES NUNES	116.096.031	Des. Industrial
DOMÊNICA FERNANDES GARCIA BARBOZA	116.096.054	Des. Industrial
DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA	<u>216.096.074</u>	Des. Industrial
GIOVANA MELO LO FEUDO	216.096.070	Des. Industrial
JOSÉ ROGÉRIO GOMES FAVA SARAIVA NETO	<u>214.096.126</u>	Des. Industrial
KAREN GONÇALO CLETO BARBOZA	214.096.128	Des. Industrial
KATHARINA KNUPP POLL	<u>216.096.071</u>	Des. Industrial
LEONE CABRAL SCHOTTZ	214.096.129	Des. Industrial
LUCAS JORAND VARGAS	<u>216.096.099</u>	Des. Industrial
LUCAS SANTOS DA SILVA	<u>216.096.092</u>	Des. Industrial
LUÍZA BARBOSA AGUIAR	<u>216.096.078</u>	Des. Industrial
MARIA JULIA MOREIRA CABRAL	116.096.059	Des. Industrial
MARYANE RIBEIRO SOARES	114.096.019	Des. Industrial
NICOLLE GUIMARÃES MELGAÇO DE ANDRADE	116.096.041	Des. Industrial
NICOLE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	216.096.123	Des. Industrial
PAULA DOS SANTOS FIGUEIREDO	116.096.006	Des. Industrial
RAFAELA DOS SANTOS BRISSON	115.096.035	Des. Industrial
SARAH OLIMPIO DE OLIVEIRA TAMY	118.096.012	Des. Industrial
STEPHANIE JOHANNA DOS SANTOS LOHMANN	215.096.132	Des. Industrial
TAÍS DE CASTRO FRAGA	116.096.063	Des. Industrial
THIAGO NUNES FREITAS BARROS	114.096.049	Des. Industrial

➤ **Equipe Técnica da Escola de Engenharia:**

Equipe Técnica	Matric. UFF / SIAPE / CPF
Aluna GIULIA RHANNA LIMA MILESI TEIXEIRA	116.049.036
Aluno MATHEUS VIEIRA GOMES BIBIANO	115.049.018
Técnico CRISTIANO LEITE ORNELAS	077.136.437-70
Técnico FRANCISCO CRUZ MACHADO	527.965.457-04
Técnico GABRIEL ROMÃO	2076280
Técnica GABRIELA MARIA AZEVEDO DA SILVA	1938476
Técnico GERALDO VIANA COURA	307971
Técnico GUILHERME SOARES ORGAM	3138938
Técnica JEANINNE DE CAMPOS RENNÓ	306717
Técnica MARGARIDA LIMA	1838982
Técnico PIO ORLANDO DA COSTA MONTEIRO	307457
Técnica ROSANA BARRETO DE SOUZA	036.880.267-13
Técnica TAÍS OLIVEIRA DE FREITAS	2147477
Técnico ULISSES CORRÊA DUARTE	1724957
Prof. PAULO CÉSAR FERNANDES DE ALMEIDA	6307315-2

8. Esta DTS não implicará gratificação.
9. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FABIANA RODRIGUES LETA
Diretora da Escola de Engenharia
#####

SEÇÃO II

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E SUBCOORDENADOR

EDITAL

A Comissão Eleitoral designada pelo Colegiado do Curso de Pós Graduação lato sensu MBA Gestão de Negócios Sustentáveis-GNS, no uso das suas atribuições e de acordo com as normas do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, torna público o processo de consulta eleitoral aos docentes, discentes e servidores técnico-administrativos vinculados ao Curso, com o objetivo de identificar as preferências, com respeito a escolha do Coordenador (a) e Vice – Coordenador(a) do PGGNS a ser realizada nos dias 12 e 13 de dezembro de 2019 .

Da Elegibilidade

É elegível o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, estar credenciado no Curso de Pós-Graduação MBA Gestão de Negócios Sustentáveis, exceto aquele que estiver à disposição de órgãos não pertencente à UFF, em estágio probatório em licença sem vencimentos.

Do Calendário Eleitoral

A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

- 05 a 06 de dezembro de 2019 - Inscrição das Chapas junto a Comissão Eleitoral, na secretaria do PGGNS, no horário de 14h00min as 18h00minh; documentação exigida: ficha de inscrição, contra cheque dos (as) candidatos (as) e comprovante de vinculação ao quadro permanente do PGGNS
- 07 a 08 de dezembro de 2019 - Divulgação para a Comunidade das Chapas Inscritas; e início do prazo para apresentação recursos de impugnação de chapas.
Local: Secretaria do PGGNS, no horário de 14h00minh as 18h00minh.
- 09 de dezembro de 2019 - Às 16 horas será o fim do Prazo para apresentação de recursos. Julgamento dos Recursos. Homologação das Chapas pela Comissão Eleitoral.
- 10 e 11 de dezembro de 2019 - Campanha Eleitoral
- 12 e 13 de novembro de 2019 - Consulta Eleitoral – A urna ficará localizada na Secretaria do PGGNS, das 14:00h às 20:00h.
- 14 de dezembro de 2019 - Apuração e Divulgação dos Resultados, com início às 20:00 horas. Será de responsabilidade da Coordenação do PGGNS a designação de professores, técnico-administrativos e discentes para comporem as mesas receptores de votos.

Niterói, 16 de outubro de 2019.

LUIS PEREZ ZOTES
Presidente da Comissão
SIAPE nº 2177344

EDITAL N.03 / 2019

A Coordenação do Programa de Pós - Graduação em Medicina Veterinária - Áreas de Concentração em Clínica e Reprodução Animal, nível Doutorado da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção aos Programas de Pós - Graduação “Strictu – Sensu”, na forma deste Edital.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E N.º DE VAGAS:

<u>Nível do Curso</u>	<u>N.º de vagas para candidatos brasileiros</u>	<u>N.º de vagas para candidatos estrangeiros</u>	<u>N.º de vagas para candidatos negros ou pardos</u>	<u>N.º de vagas para candidatos índios</u>	<u>N.º de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais</u>
➤ Doutorado	02	01	01	01	01

Obs.: Caso não sejam preenchidas ambas as vagas destinadas a candidatos brasileiros e candidatos estrangeiros, o Programa poderá ou não utilizá-las, sendo assim o curso se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

✓ Das vagas: Em cumprimento à Lei 12.990 de 09/6/2014, reserva-se uma vaga para candidato autodeclarados negros ou pardos. Em cumprimento ao decreto 3.298, de 20/12/1999, reserva-se também uma vaga para portadores de necessidades especiais.

✓

2. CLIENTELA:

◆ O Programa é oferecido para Médicos Veterinários.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas de forma presencial.

Local: Secretaria Administrativa do Programa de Pós - Graduação em Clínica e Reprodução Animal.

Faculdade de Veterinária: Rua Vital Brazil Filho, 64 - Santa Rosa.

CEP: 24230-340 – Niterói – RJ

E-mail: mpv.cmv@id.uff.br

Home-page: <http://www.clinicaveterinaria.uff.br> ou www.ppgmedvetcrauff.com.br

Período: 16 de outubro a 30 de outubro de 2019

Horário: 10:00 às 15:00 horas dos dias úteis.

Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser paga exclusivamente no Banco do Brasil através de “GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)”, seguindo os seguintes procedimentos:

Preencha a GRU SIMPLES acessando o seguinte endereço:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

PREENCHA OS CAMPOS COM AS INFORMAÇÕES A SEGUIR:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227
- Código do recolhimento: 28830-6
- Número de Referência: 0250158143
- Competência: 10/2019
- Vencimento: 30/10/2019
- CPF do Contribuinte: coloque seu CPF
- Valor principal: R\$ 150,00
- Valor Total: R\$ 150,00
- Clique em “Emitir GRU Simples” e imprima a guia a ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

* Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail **mpv.cmv@id.uff.br**.

4. DOCUMENTAÇÃO:

- ◆ Cópia legível do RG;
- ◆ Cópia legível do RG e/ou Passaporte (para candidatos Estrangeiros)
- ◆ Cópia legível do CPF;
- ◆ Cópia legível da carteira do CRMV
- ◆ Cópia legível do diploma de Médico Veterinário ou comprovação de final de curso (os alunos selecionados, que no ato da matrícula, não apresentarem o diploma de graduação, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação).
- ◆ Cópia legível do histórico escolar do Curso de Graduação em Medicina Veterinária.
- ◆ Os candidatos estrangeiros têm que apresentar uma tradução juramentada do diploma de Médico Veterinário e do Histórico do Curso de Graduação.
- ◆ Para o Doutorado é necessário que seja cumprido o item acima, bem como a apresentação de cópia legível do Diploma de Mestre, ou Declaração/Ata de defesa de dissertação de mestrado, ou comprovação de estar com defesa agendada para até 08 de novembro de 2019 (os candidatos/alunos selecionados, que

no ato da matrícula, não apresentarem a comprovação do título de Mestre, serão desligados do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte pela ordem de classificação).

- ◆ Cópia legível do Histórico do Curso de Mestrado (candidatos ao Doutorado)
- ◆ Os candidatos estrangeiros que estão concorrendo para a vaga de doutorado, devem apresentar além dos itens acima tradução juramentada do diploma de Mestrado e do histórico do Curso de Mestrado;
- ◆ Curriculum vitae (modelo Lattes) comprovado;
- ◆ Aceite do Orientador Credenciado e aceite do Coorientador (caso tenha um coorientador);
- ◆ Duas cartas de recomendação (este documento estará disponível na Coordenação do Curso ou na home-page: <http://www.clinicaveterinaria.uff.br> ou www.ppgmedvetcrauff.com.br);
- ◆ O Pré- Projeto, que deverá ser planejado para duração máxima de até 24 meses para o Mestrado e até 48 meses para o Doutorado. Deve ter no máximo, 20 páginas, fonte Arial tamanho 12, espaço 1,5 cm, margens 3,0 cm e conter obrigatoriamente na ordem, os seguintes itens: capa constando o título do pré-projeto, nome do candidato, nome do orientador e nome do coorientador (caso tenha); resumo (contendo entre 1500 e 2000 caracteres, com espaços); introdução, fundamentação teórica; justificativa para escolha do tema; objetivos; material e método; viabilidade técnica e de infraestrutura disponível; cronograma de execução; previsão orçamentária, especificando a fonte de financiamento; e bibliografia relacionada ao projeto. O pré-projeto para o Mestrado deve estar de acordo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do Orientador, apresentar contribuição científica, exequibilidade técnica e financeira e adequação a princípios éticos. O pré-projeto para o Doutorado deve estar de acordo com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do Orientador, apresentar contribuição científica, exequibilidade técnica e financeira, adequação a princípios éticos e originalidade. O Pré- projeto que não estiver adequado às orientações descritas, será indeferido.
- ◆ Quatro (4) retratos 2x2 e dois 3x4
- ◆ Compromisso firmado no ato da inscrição de dedicação exclusiva ao curso;
- ◆ Recibo de pagamento da taxa de inscrição original;
- ◆ Formulário de inscrição (este documento estará disponível na Coordenação do Curso ou na home-page do Programa (<http://www.clinicaveterinaria.uff.br>);
- ◆ OBS: Títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP/UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- ◆ Em caso de projetos desenvolvidos em outra Instituição que não a UFF o candidato deverá apresentar o aceite da mesma. Os projetos desenvolvidos na UFF deverão ter o aceite dos setores/locais envolvidos.
- ◆ A documentação deverá ser entregue na Coordenação, que será colocada pelo candidato em envelope, na presença do funcionário da secretaria sendo lacrado e rubricado pelo candidato, depois de lacrado o secretário não poderá receber nenhuma documentação, se faltar algum documento a responsabilidade é do próprio candidato.
- ◆ Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência dos mesmos invalidará a inscrição.

♦ Todos os documentos e pré-projetos entregues, devem seguir rigorosamente o exigido neste Edital, o não cumprimento implicará em indeferimento da inscrição do candidato.

OBS: TRAZER TODOS OS DOCUMENTOS DEVIDAMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS.

5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

O deferimento das inscrições será realizado por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. A listagem com as inscrições deferidas estará disponível na secretária do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (Clínica e Reprodução Animal) no dia 31 de outubro a partir das 14h.

6. SELEÇÃO:

6.1. DOUTORADO:

A seleção dos candidatos será realizada por banca examinadora constituída por professores designados pelo Colegiado do Programa. A seleção acontecerá entre os dias 01 de novembro de 2019.

a) Apresentação Oral do pré-projeto, análise de curriculum vitae e Histórico a realizada no dia 01 de novembro a partir das 09:30 horas.

OBS: Para a análise do currículo, a pontuação do candidato se inicia em 6 pontos podendo atingir no máximo 10 pontos. Ou seja, todos os candidatos iniciam a prova com 6 pontos que correspondem a graduação em medicina veterinária.

OBS: A classificação será definida pela média das notas da Apresentação Oral do pré-projeto e de análise de curriculum vitae, ambas possuindo mesmo peso.

OBS: O candidato terá 15 min para a apresentação do pré-projeto.

b) Teste de Proficiência Avançada da Língua Inglesa a realizada no dia 04 de novembro às 10 horas, com duração de duas horas;

c) Tradução de um texto de outro idioma, excetuando-se o Português e o Inglês a realizada no dia 04 de novembro 14 horas, com duração de duas horas;

OBS: As provas de Proficiência Avançada da Língua Inglesa e Tradução de um texto de outro idioma (excetuando-se o Português e o Inglês) são provas eliminatórias, não sendo consideradas as notas para classificação.

O resultado estará disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia 06 de novembro a partir das 14 horas.

O resultado final e classificação estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação no dia 08 de novembro a partir das 14 horas.

7. PERÍODO PARA RECURSOS:

Recursos poderão ocorrer até **24** horas após a divulgação do resultado de cada etapa, sendo realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

8. DISPONIBILIDADE DE BOLSAS:

Aos candidatos selecionados neste edital poderão ser oferecidas bolsas do CNPq, CAPES ou FAPERJ, dependendo da disponibilidade de bolsas do Programa, seguindo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção e decisões aprovadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

9. BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

- ALMOSNY, NRP Hemoparasitoses em pequenos animais domésticos e como zoonoses. 2002.1 ed.
- CLANDLER, E. A. GASKELL, C.J., E GASKELL, R.M. Clínica e Terapêutica em Felinos.Ed Roca. 2006.
- COTRAN, R.S., KUMAR, V., COLLINS, T. Robbins - Patologia Estrutural e Funcional. 6ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 1251p.
- CUBAS, ZALMIR SILVINO, SILVA, JEAN CARLOS RAMOS, E CATÃO-DIAS, JOSÉ LUIZ. Tratado de Animais Selvagens - Medicina Veterinária ed Roca. 2006.
- DIBARTOLA, STEPHEN P. Anormalidades de Fluidos, Eletrólitos e Equilíbrio Ácido-Básico na Clínica de Pequenos Animais. 2006.
- ETTINGER, S.J. Tratado de medicina interna veterinária. RJ: Guanabara Koogan, 2004... 2v.
- HAFEZ, E.S.E. Reprodução Animal, Editora Mande, 720p., 2003.
- HIRSH, D.Z. – Zee, Yuan Chung, Microbiologia Veterinária. 1ª ed. 2003. 464p.
- JONES, T.C., HUNT, R.D., KING, N.W. Patologia Veterinária. 6ed. São Paulo: Manole, 2000. 1415p.
- JOSE DE ANGELIS CÔRTEZ.Epidemiologia: Conceitos e Principios Fundamental. São Paulo. Livraria Varela, 1993. 227 p.
- JUBB KVP, KENNEDY PC, PALMER N. eds. Pathology of domestic animals. 4 ed. San Diego: Academic Press, 1993.
- LANORE, D. Quimioterapia Anticancerígena. Ed. Roca, 1ª ed., 2004.
- LAPPIN.M,R. Feline internal medicine secrets. Hanley & Belfus, inc. Philadelphia. 2001.
- MCDONALD, L.E. Veterinary Endocrinology and Reproduction 2002.
- MOULTON, J. E. Tumors in Domestic Animal. 3ªed., Berkeley, Califórnia, 1990.
- MORROW D.V Current Therapy in Theriogenology II,. 1986.
- NELSON, R.; COUTO, G. Fundamentos de medicina interna de pequenos animais. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 2006.

- RADOSTITS, O.M.; GAY, C.C.; BLOOD, D.C.; HINCHCLIFF, K.W.. Veterinary medicine. a textbook of the diseases of cattle, sheep, pigs, goats and horses. 9 Ed W.B. Saunders. 2000.
- REED, S.M. & BAYLY, W.M. Medicina interna equina. Ed Guanabara Koogan. 2000.
- ROBERTS S.J. Veterinary Obstetrics and Genital Diseases, 1986.
- SCOTT, D.; MILLER, W.; GRIFFIN, C. Dermatologia de pequenos animais. 5ª ed. Rio de Janeiro: Interlivros, 1996. 1130p.
- SHERDING, R.G. The cat: Diseases and clinical management. Churchill Livingstone. 1994.
- SLATTER, D. Fundamentos de oftalmologia veterinária. 2ª ed. Buenos Aires: Inter-Médica, 2005. 739p.
- SLATTER, D. Manual de cirurgia de pequenos animais. São Paulo. Ed. Manole. 2v., 1998.
- SMITH, B. Large animal internal medicine. St. Louis, Mosby, 1996. 2040p.
- SMITH, B. P. – Tratado de Medicina Interna de Grandes Animais. Ed. Manole. 1993.
- STASHAK, T.S. Adam's lameness of horses. 4 ed. Philadelphia, Lea & Febiger, 1987.
- WITHROW, S. J.; Small Animal Clinical Oncology. 14ª ed. , Canadá, Saunders, 2007

JUNTE A ESTA SOLICITAÇÃO:

- ◆ Cópia legível do Identidade, CPF e CRMV;
- ◆ Cópia legível do diploma e do histórico escolar;
- ◆ Curriculum vitae com todas as comprovações;
- ◆ Três retratos 2x2;
- ◆ Três retratos 3x4;
- ◆ Duas cartas de recomendações;
- ◆ Termo de compromisso de disponibilidade de horário;
- ◆ Aceite do orientador credenciado e coorientador ;
- ◆ Recibo de pagamento original da taxa de inscrição;
- ◆ Pré - projeto de pesquisa.

✓ **TODOS OS FORMULÁRIOS ESTAM DISPONÍVEIS NO SITE DA PÓS-GRADUAÇÃO.**

EDITAL

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de **candidatos brasileiros ou estrangeiros** ao Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Computação, níveis de Mestrado e Doutorado, para o primeiro semestre do ano letivo de 2020, na forma do presente edital.

1. Inscrições

Formulário eletrônico: <http://posgrad.ic.uff.br/inscricoes>
Contato: Coordenação de Pós-Graduação em Computação
Instituto de Computação, 4º andar
Av. Gal. Milton Tavares de Souza, s/nº
Campus da Praia Vermelha
Boa Viagem
Niterói, Rio de Janeiro 24210-346
Email: secretaria.pos@ic.uff.br
Horário: 10 às 16 horas
Prazo: 14/10/2019 a 17/11/2019

A inscrição deverá ser feita através do formulário eletrônico. As cartas de referência devem ser preenchidas pelo avaliador através do formulário eletrônico.

2. Documentação

- a) Formulário eletrônico de inscrição;
- b) Duas cartas de referência, enviadas por meio de formulário eletrônico;
- c) Histórico escolar;
- d) Cópia frente e verso do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (candidatos ao Mestrado e ao Doutorado), e do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado (candidatos ao Doutorado). Concluintes poderão apresentar, exclusivamente para efeito de inscrição, uma declaração de que deverão concluir o curso no período letivo corrente;
- e) Curriculum Vitae;
- f) Cópia da carteira de identidade e do CPF (para brasileiros) ou passaporte (para estrangeiros);
- g) Plano de trabalho elaborado conjuntamente com o orientador pretendido (exclusivamente para candidatos ao Doutorado); e
- h) Resultado do exame POSCOMP (fortemente recomendado, mas não obrigatório).

O formulário referido no item (b) pode ser obtido na página de inscrições da Pós-graduação, no sítio <http://posgrad.ic.uff.br/formularios-e-requerimentos>.

Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP 18/2002, de 20/02/2002, que dispõe sobre sua aceitação.

Candidatos que, na inscrição, apresentarem somente uma declaração de que concluirão o curso no período letivo corrente (formandos) deverão, no ato da matrícula, apresentar cópia do diploma ou do certificado de conclusão.

Candidatos aceitos para o Mestrado ou para o Doutorado que mantenham vínculo empregatício deverão obrigatoriamente apresentar, no ato de matrícula, uma carta de próprio punho se comprometendo a estar na UFF por pelo menos dois períodos diários de quatro horas ou por um dia integral a cada semana, durante toda a duração do curso, inclusive na fase de desenvolvimento da dissertação ou tese. Essa carta deverá conter também uma frase onde o aluno afirma “estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade obter liberação na empresa em que trabalha e de que o PGC não aceitará, em momento algum do curso de Mestrado ou Doutorado, a alegação de não cumprimento de qualquer tarefa, prazo ou obrigação por falta de liberação da empresa.”

Embora algumas disciplinas possam ser eventualmente oferecidas em Inglês, o candidato deve estar preparado para assistir aulas e fazer trabalhos práticos e exames em Português, que é o idioma oficial do País.

3. Número de vagas

Serão oferecidas até 60 (sessenta) vagas para o Mestrado e até 30 (trinta) vagas para o Doutorado. O número de vagas não deverá necessariamente ser preenchido em sua integralidade.

4. Perfil preferencial para o candidato

Para o Mestrado: Graduados em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

Para o Doutorado: Mestres em Ciência da Computação, Engenharia, Física, Matemática ou áreas afins.

5. Seleção

Não serão aceitos candidatos com documentação incompleta, entregue fora do prazo acima estabelecido, ou que não seja emitida pelos órgãos e instituições devidamente habilitados.

A seleção dos candidatos será feita segundo o critério de qualidade acadêmica e de acordo com o número de vagas disponíveis para cada área de concentração. Para efeito de avaliação da qualidade acadêmica dos candidatos, serão consideradas as cartas de referência, sua formação acadêmica, sua experiência profissional e seus históricos escolares emitidos oficialmente pelas instituições onde obtiveram títulos anteriores.

O processo de avaliação dos candidatos será conduzido em sua fase inicial por uma Comissão de Avaliação designada pelo Colegiado da Pós-Graduação do Instituto de Computação com essa finalidade específica. Todos os candidatos serão avaliados por todos os membros da Comissão de Avaliação.

Caberá ao Colegiado a decisão final sobre o processo de seleção, com base nos resultados encaminhados pela Comissão de Avaliação e na documentação dos candidatos. Os resultados serão referendados em reunião do Colegiado.

Os resultados serão divulgados, via internet, a partir do dia 13/12/2019, no sítio <http://posgrad.ic.uff.br/resultados-de-selecoes> e terão validade de 4 meses.

Niterói, 02 de outubro de 2019

CÉLIO VINICIUS NEVES DE ALBUQUERQUE

Coordenador de Pós-Graduação

#####

EDITAL

**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA
SEGUNDO SEMESTRE DE 2019**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2019 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público alvo:

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

2. Das Inscrições:

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI), Instituto de Biologia.
Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia Universidade Federal Fluminense
Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-150

E-mail: posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br

Site: <http://biotec.sites.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Chagas Folly

Horário: 13:00 h às 18:00 h

Período das Inscrições: 18/10/2019 até 29/10/2019

Número de Vagas: 25 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê 10% das vagas para pessoas com deficiência, 5% das vagas para negros e 5% das vagas para indígenas. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a tese de doutorado.

3. Das Linhas de Pesquisa do programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- Identificação de novos protótipos bioativos e moléculas de importância em sistemas biológicos e biotecnológicos;
- Análise molecular, celular e/ou sistêmica de processos biológicos e biotecnológicos;
- Análise, avaliação e desenvolvimento de novas estratégias no processo de ensino-aprendizagem e divulgação de Ciências e Biotecnologia.

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado, os professores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em: <http://biotec.sites.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI.

Para projetos com orientadores com status de colaborador, há obrigatoriedade de um co-orientador que faça parte do quadro de docentes permanentes.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados pelo colegiado no processo de seleção docente.

5. Da Documentação necessária para a inscrição:

- a) Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) Carta de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (**orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa ou estar aprovados pela comissão de seleção docente doprograma**).
- c) 01 (uma) cópia do curriculum vitae no formato Lattes.
- d) Diploma de mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC e CAPES). Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação a ser avaliado pela Comissão de seleção.
- e) Histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais do curso de graduação).
- f) 03 cópias (1 impressa, 1 em pendrive e 1 enviada por e-mail) do pré-projeto de tese (máximo 10 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (www.biotec.sites.uff.br em admissão) ou pode ser obtido por e-mail (posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br) ou na secretaria do programa. A cópia impressa a ser entregue na secretaria da pós-graduação deve ter a assinatura de concordância do orientador, juntamente com o pendrive contendo o pré-projeto salvo em .PDF e .DOC. As versões .DOC e PDF, a serem enviadas por correio eletrônico, devem ser destinados para os endereços, posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br contendo o seguinte assunto: **Seleção Doutorado.nomedocandidato** com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato.

- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato.
- h) Cópia legível da identidade e do CPF.
- i) 02 retratos 3x4 frontais.
- j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.f)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida.

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido pessoalmente na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Esta irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

7. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item **5**;
- b- Tenham seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa, podendo ser utilizado dicionário somente na forma impressa, que constará de 3 a 5 perguntas a serem respondidas de forma escrita em inglês pelo candidato a cerca de um texto ou artigo científico na área de Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova (PESO 2).
- b) Análise do currículo do candidato (PESO 3).
- c) Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados (5a-f) (PESO 5).
- d) A cada uma dessas etapas (a, b e c) será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada etapa.

9. Do Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso pessoalmente em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados ao final do processo, na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	18/10/2019 até 29/10/2019
Divulgação da composição da comissão de seleção	Até 31/10
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até dia 30/10/2019
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até dia 31/10/2019 até 15h
Homologação das Inscrições	Até dia 01/11/2019
Prova 1 - 1ª etapa	04/11/2019
Prova 2 - 2ª etapa	04 a 05/11/2019
Avaliação Oral - 3ª etapa	04 a 05/11/2019
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 06/11/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 07/11/2019

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do regime de dedicação ao curso e distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de doutorado.

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq). Para maiores informações contatar:

coordenação pelo email posgraduacaouff@yahoo.com.brou pbt.egb@id.uff.brou acesse <http://www.biotec.uff.br>.

Niterói, 11 de outubro de 2019

EDITAL

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA 2019 2º SEMESTRE

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2019 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

2. Das Inscrições

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI), Instituto de Biologia.

Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia Universidade Federal Fluminense

Centro - Niterói - RJ CEP: 24020-150

E-mail: posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br

Site: <http://biotec.sites.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Chagas Folly

Horário: 13:00 h às 18:00 h

Período das Inscrições: 18/10/2019 até 29/10/2019

Número de Vagas: 25 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê 10% das vagas para pessoas com deficiência, 5% das vagas para negros e 5% das vagas para indígenas. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a dissertação de mestrado.

3. Das Linhas de Pesquisa do Programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- Identificação de novos protótipos bioativos e moléculas de importância em sistemas biológicos e biotecnológicos.
- Análise molecular, celular e/ou sistêmica de processos biológicos e biotecnológicos.
- Desenvolvimento, análise e avaliação de novas estratégias no processo de ensino-aprendizagem e divulgação de Ciências e Biotecnologia.

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de mestrado, os professores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em : <http://biotec.sites.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI.

Orientadores com status de colaborador, obrigatoriedade de um coorientador dentro do quadro de docente permanente.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Programa o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI.

5. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:

- a) Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (**orientadores externos deverão estar previamente credenciados ou aprovados pela comissão de seleção docente do programa**)
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- e) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino
- f) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador.
- g) Cópia legível da identidade e do CPF.
- h) 02 retratos 3x4 frontais.
- i) 03 cópias (1 impressa, 1 em pendrive e 1 enviada por e-mail) do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (www.biotec.sites.uff.br em Admissão) ou obtido por e-mail (posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br) ou na secretaria do programa. A cópia impressa a ser entregue na secretaria da pós-graduação deve ter a assinatura de concordância do orientador, juntamente com um pendrive contendo o pré-projeto salvo em .PDF e .DOC. As versões .DOC e PDF, a serem enviadas por correio/email eletrônico e devem ser destinadas

para os endereços, posgraduacaouff@yahoo.com.br, e pbt.egb@id.uff.br contendo o seguinte assunto: **Seleção Mestrado.nomedocandidato** com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato.

- j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.i)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida.

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido pessoalmente na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Esta irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

7. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- b- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5;
- b- Tenham seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa, podendo ser utilizado dicionário somente na forma impressa, que constará de 3 a 5 perguntas a serem respondidas de forma escrita em inglês pelo candidato a cerca de um texto ou artigo científico na área de Interdisciplinar, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova (PESO 2).
- b) Análise do currículo do candidato (PESO 3).
- c) Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados (5a-f) (PESO 5).

- d) A cada uma dessas etapas (a, b e c) será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada etapa.

9. Do Resultado da Seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido pessoalmente na forma escrita em português na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	18/10/2019 até 29/10/2019
Divulgação da composição da comissão de seleção	Até 31/10
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia 30/10/2019
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até dia 31/10/2019 até as 15h
Homologação das Inscrições	Até o dia 01/11/2019
Prova 1 - 1ª etapa	04/11/2019
Prova 2 - 2ª etapa	04 a 05/11/2019
Avaliação Oral - 3ª etapa	04 a 05/11/2019
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 06/11/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 07/11/2019

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do Regime de dedicação ao curso e Distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado.

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq) cuja concessão/distribuição segue as regras estabelecidas pela comissão de bolsas do PPBI. Para maiores informações contacte a coordenação pelo email posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br ou acesse <http://biotec.sites.uff.br/?ddownload=205>

VIII PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EM DOCÊNCIA EDITAL

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO torna público o Edital do Prêmio de Excelência em Docência, aprovado pela Resolução CEPEX nº383/2012.

1. OBJETIVO

O Prêmio de Excelência em Docência tem como objetivo estimular e valorizar as ações no ensino de Graduação por meio do reconhecimento dos professores que a ele se dedicam.

2. CRITÉRIOS

Os critérios para a análise das candidaturas contemplarão 5 (cinco) dimensões e seguirão a pontuação disposta no ANEXO I. As dimensões a avaliar são:

I) Excelência no desempenho como professor de disciplina de graduação:

Contempla a avaliação de alunos e pares no que diz respeito ao domínio técnico sobre o conteúdo, clareza de exposição e compreensão por parte dos alunos, uso eficaz de técnicas didáticas adequadas e inovadoras, pontualidade, assiduidade e disponibilidade, presencial ou a distância, para atendimento aos alunos;

(II) Produção intelectual:

Avalia a produção intelectual na pesquisa e no ensino, privilegiando este último, representado pela autoria de livro didático e publicação de artigos versando sobre o ensino;

(III) Orientação e participação em bancas de trabalhos de estudantes de graduação;

(IV) Orientação de monitores, bolsistas de iniciação científica e de iniciação à docência, bem como atuação em outros Programas destinados aos alunos de Graduação;

(V) Envolvimento institucional:

Contempla atividades tais como coordenação de curso, projetos e outras atividades relevantes para o ensino de Graduação.

3. CANDIDATURA

A indicação final de candidaturas será feita pelos Colegiados de Unidade. Cada Colegiado poderá indicar apenas 1 (um) candidato.

É requisito essencial que o candidato tenha ministrado disciplinas de graduação em semestres letivos dos últimos 5 (cinco) anos.

É recomendado que o currículo Lattes do candidato tenha atualização datada do ano de publicação do Edital do Prêmio, para fins de consulta.

4. SELEÇÃO NO COLEGIADO DE UNIDADE

Para a seleção dos candidatos, o Colegiado de Unidade deve observar as seguintes diretrizes e recomendações:

a) designar Comissão especialmente para este fim, com representação discente e técnica-administrativa;

b) solicitar, previamente, a cada Colegiado de Curso de Graduação sediado na Unidade a indicação de 1 (um) docente que atende ao Curso. Este docente deve pertencer a um dos Departamentos de Ensino vinculados à Unidade;

- c) solicitar, previamente, a cada diretório ou centro acadêmico de Curso de Graduação sediado na Unidade a indicação de 1 (um) docente. Esta indicação representará a opinião discente;
- d) receber e analisar as indicações, com base nas dimensões apontadas no item 2 deste Edital e no Formulário;
- e) reunir o Colegiado, apresentar os nomes dos candidatos, a análise das candidaturas e selecionar o candidato a ser indicado.

5. ENCAMINHAMENTO DAS INDICAÇÕES DE CANDIDATOS

As indicações deverão ser encaminhadas por Ofício da Direção da Unidade via e-mail para os endereços secretaria.prograd@id.uff.br e excelenciadocente@proac.uff.br, contendo os seguintes documentos digitalizados:

- a) FORMULÁRIO (ANEXO II) devidamente preenchido;
- b) ATA da reunião do Colegiado;
- c) INFORME SEMESTRAL DE AVALIAÇÃO DE DISCIPLINAS dos semestres 2017.2 a 2019.1, quando houver, disponível ao docente e ao Chefe do Departamento de Ensino no Sistema SAI - <https://app.uff.br/sai/>, em “Informe docente”.

6. DA ANÁLISE DAS INDICAÇÕES RECEBEIDAS PELA PROGRAD

Uma Comissão instituída pela PROGRAD efetuará a análise da documentação dos docentes indicados pelos Colegiados de Unidade, e atribuirá uma pontuação a cada dimensão prevista no item 2 deste, conforme o ANEXO I. Poderão ser consultados informes da CPA (Comissão Própria de Avaliação), o Sistema Acadêmico e o currículo Lattes para complementar a análise das indicações. Será considerado o histórico de envolvimento do docente com a graduação. O critério de desempate a ser adotado é o maior tempo de serviço na UFF. Os docentes indicados que obtiverem as 3 (três) melhores avaliações serão homenageados com o VIII Prêmio de Excelência em Docência.

7. PREMIAÇÃO INSTITUCIONAL

O evento de premiação será realizado em data, horário e local definidos e divulgados oportunamente, no âmbito da **Cerimônia de Premiação Acadêmica da UFF**, organizada pela PROGRAD.

8. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	07/10/2019
Colegiados de Unidade analisam e selecionam as candidaturas	Até 31/10/2019
PROGRAD recebe 1(uma) indicação de cada Colegiado de Unidade	Até 05/11/2019
PROGRAD divulga o resultado	Até 19/11/2019
Premiação	Data provável: 02/12/2019

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

Está vedada a indicação de docentes homenageados pelo Prêmio de Excelência em Docência em edições anteriores.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela PROGRAD. Outras informações estarão disponíveis na página www.uff.br e poderão ser obtidas por meio de mensagem enviada aos endereços eletrônicos excelenciadocente@proac.uff.br ou secretaria.prograd@id.uff.br.
Niterói, 04 de outubro de 2019.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Pró-Reitora de Graduação

#####

ANEXO I
CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

DIMENSÃO I - Excelência no desempenho como professor de disciplina de graduação

Subitem avaliado	Pontuação
Domínio do conteúdo e clareza nas exposições	0 a 2,5
Disponibilidade para atendimento aos alunos	0 a 2,5
Didática notável e/ou uso de técnicas inovadoras no ensino	0 a 2,5
Homenagens de alunos em eventos ou colação de grau	2,5

DIMENSÃO II – Produção Intelectual

Subitem avaliado	Pontuação
Livro / Capítulo de Livro	2,0
Livro didático/ Capítulo de livro didático	2,0
Ferramentas e Técnicas voltadas para o Ensino (blogs, sites, aplicativos, etc)	2,0
Trabalho apresentado, trabalho completo ou resumo publicado sobre ensino em anais de congresso. Na presença do mesmo tendo sido apresentado e seu resumo publicado no mesmo Congresso, será contabilizado somente uma vez	2,0
Artigos científicos relativos ao ensino	2,0

DIMENSÃO III – Orientação e participação em bancas de trabalhos de estudantes de graduação

Subitem avaliado	Pontuação
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e Monografia de Curso de Graduação	5,0
Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso e Monografia de Curso de Graduação	2,0
Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso e Monografia de Curso de Graduação	3,0

DIMENSÃO IV – Orientação de monitores, bolsistas de iniciação científica e de iniciação à docência, bem como atuação em outros Programas destinados aos alunos de Graduação

Subitem avaliado	Pontuação
Orientação de Monitores e/ou de bolsistas de iniciação à docência e/ou de participantes de programas de educação tutorial	3,0
Orientação de bolsistas de iniciação científica e de inovação	2,0
Orientação de bolsistas de extensão	2,0
Orientação de bolsistas de desenvolvimento acadêmico	3,0

DIMENSÃO V – Envolvimento institucional

Subitem avaliado	Pontuação
Coordenação de Curso	3,0
Participação em Colegiado de Curso e/ou Núcleo Docente Estruturante e/ou Conselhos Superiores	2,5
Participação em Comissões Especiais, em Coordenação de programas ou de projetos institucionais e de atividade de formação docente	2,5
Chefia de Departamento de Ensino e/ou Direção de Unidade e/ ou outras funções integrantes da gestão Universitária	2,0

ANEXO II
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EM DOCÊNCIA

Formulário de Indicação do Colegiado de Unidade

1. Nome e Localidade da Unidade Acadêmica:

2. Identificação do Docente indicado

2.1. Nome completo e matrícula SIAPE do Docente:

2.2. Departamento de Ensino de lotação:

2.3. Contatos (número do telefone e e-mail):

2.4. Tempo de serviço na UFF

DIMENSÃO I - Excelência no desempenho como professor de disciplina de graduação

Subitem avaliado	Pontuação	Quantidade	Pontuação do docente
Domínio do conteúdo e clareza nas exposições	0 a 2,5	Não se aplica	
Disponibilidade para atendimento aos alunos	0 a 2,5	Não se aplica	
Didática notável e/ou uso de técnicas inovadoras no ensino	0 a 2,5	Não se aplica	
Homenagens de alunos em eventos ou colação de grau	2,5		

Pontuação na Dimensão I : _____

DIMENSÃO II – Produção Intelectual

Subitem avaliado	Pontuação	Quantidade	Pontuação do docente
Livro / Capítulo de Livro	2,0		
Livro didático/ Capítulo de livro didático	2,0		
Ferramentas e Técnicas voltadas para o Ensino (blogs, sites, aplicativos, etc)	2,0		
Trabalho apresentado, trabalho completo ou resumo publicado sobre ensino em anais de congresso. Na presença do mesmo tendo sido apresentado e seu resumo publicado no mesmo Congresso, será contabilizado somente uma vez	2,0		
Artigos científicos relativos ao ensino	2,0		

Pontuação na Dimensão II : _____

DIMENSÃO III – Orientação e participação em bancas de trabalhos de estudantes de graduação

Subitem avaliado	Pontuação	Quantidade	Pontuação do docente
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	5,0		

e Monografia de Curso de Graduação			
Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso e Monografia de Curso de Graduação	2,0		
Participação em banca de Trabalho de Conclusão de Curso e Monografia de Curso de Graduação	3,0		

Pontuação na Dimensão III : _____

DIMENSÃO IV – Orientação de monitores, bolsistas de iniciação científica e de iniciação à docência, bem como atuação em outros Programas destinados aos alunos de Graduação

Subitem avaliado	Pontuação	Quantidade	Pontuação do docente
Orientação de Monitores e/ou de bolsistas de iniciação à docência e/ou de participantes de programas de educação tutorial	4,0		
Orientação de bolsistas de iniciação científica e de inovação	2,0		
Orientação de bolsistas de extensão	2,0		
Orientação de bolsistas de desenvolvimento acadêmico	2,0		

Pontuação na Dimensão IV : _____

DIMENSÃO V – Envolvimento institucional

Subitem avaliado	Pontuação	Quantidade	Pontuação do docente
Coordenação de Curso	3,0		
Participação em Colegiado de Curso e/ou Núcleo Docente Estruturante e/ou Conselhos Superiores	2,5		
Participação em Comissões Especiais e/ou Coordenação de programas ou projetos institucionais	2,5		
Chefia de Departamento de Ensino e/ou Direção de Unidade e/ ou outras funções integrantes da gestão Universitária	2,0		

Pontuação na Dimensão V : _____

Observações: _____

Reunião do Colegiado de Unidade realizada em _____

Nome do Diretor da Unidade: _____

Contatos do Diretor (telefone e e-mail): _____

Assinatura do Diretor da Unidade: _____

**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL
PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO MESTRADO
EDITAL TURMA 2º SEMESTRE DE 2019**

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense torna público que estarão abertas, no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2020, as inscrições para o curso de **Mestrado Acadêmico em Política Social**, para turma com início no primeiro semestre de 2020.

1- Do Curso:

1.1. Implantado em 2002, o curso de Mestrado em Política Social da UFF é recomendado pela CAPES com o conceito 4 (quatro).

1.2. O objetivo do curso é formar recursos humanos altamente qualificados para desenvolver atividades acadêmicas e profissionais no campo da política social, capazes de contribuir para a superação de diferentes problemas sociais, para o desenvolvimento regional e para o aperfeiçoamento das práticas institucionais.

1.3. O curso se estrutura em torno de duas áreas de concentração, cada qual com duas linhas de pesquisa, a saber:

a) **Área de concentração:** Avaliação de políticas sociais

Linhas de pesquisa:

- Avaliação de políticas de seguridade social;
- Avaliação de programas e projetos governamentais e não-governamentais.

b) **Área de concentração:** Sujeitos sociais e proteção social

Linhas de pesquisa:

- Gênero, raça, identidade de gênero e política social
- Formação e trabalho profissional na política social

OBSERVAÇÃO:

Para maiores informações sobre cada linha de pesquisa, acesse o site politicassocial.uff.br

2- Das Vagas e Candidatos:

2.1. Serão oferecidas **22** vagas para o curso de mestrado, destinadas a portadores de título de graduação plena, independentemente de sua área de formação.

2.2. Das vagas destinadas às Ações Afirmativas:

2.2.1. Serão destinadas 30% das vagas para pessoas autodeclaradas indígenas, negras, pessoas com deficiência, travestis, transexuais que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela política de Ação Afirmativa do Programa.

2.2.2. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionadas à sua autodeclaração.

2.2.3. A forma de ingresso dos **candidatos optantes** seguirá o presente edital, seguindo as mesmas etapas dos demais candidatos.

2.2.4. Não havendo o preenchimento de alguma das vagas reservadas às categorias acima descritas será realizado um remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência.

2.3. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, que concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas neste edital para os candidatos brasileiros.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar os nomes de dois possíveis professores orientadores, por ordem de preferência, conforme o enquadramento destes nas respectivas linhas de pesquisa (**Anexo I**).

2.5. Os dois possíveis orientadores devem, necessariamente, pertencer à mesma linha de pesquisa, aquela escolhida pelo candidato.

2.6. A indicação dos orientadores pelo programa seguirá, preferencialmente, a ordem sugerida pelos candidatos.

2.7. Na impossibilidade destes orientadores assumirem os candidatos aprovados, o colegiado do programa poderá designar outro orientador.

2.8. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas oferecidas.

3- Do Período e Local das Inscrições:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2020, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09:00 às 18:00 horas. **Não serão aceitas inscrições fora das datas e horário acima especificados.**

3.2. O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Política Social da Escola de Serviço Social, situada à Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/nº, Bloco E - 3º andar – sala 314, Campus Universitário do Gragoatá - São Domingos – Niterói - RJ.

CEP: 24210-201. Telefone: (021) 2629-2752. E-mail: pps.ess@id.uff.br.

3.3. O candidato deverá apresentar-se ao local de inscrição com Ficha de Inscrição preenchida (**Anexo 02**) eo **original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00

(cento e cinquenta reais), além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados no item 4. A não apresentação de todos os documentos implica no indeferimento da inscrição.

3.4. A inscrição poderá ser feita através de procuração simples (sem necessidade de registro em Cartório), devendo o outorgado apresentar original do RG no momento da inscrição.

3.5. Para os candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, será aceita inscrição via SEDEX, que deverá ser enviada para o endereço acima. **Para efetivação da inscrição, não serão aceitas as inscrições recebidas pela secretaria do Programa em data posterior ao dia 16 de janeiro de 2020**, independentemente da data de postagem.

3.6. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição. As inscrições serão homologadas e confirmadas pela secretaria do programa através de e-mail no dia até 24 de maio de 2019.

4- Da documentação para a inscrição:

Os documentos necessários ao processo de inscrição são:

4.1. Original da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (**anexo 02**);

4.2. Em cumprimento ao decreto federal n. 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (**Anexo 3**).

4.2.1 Na ficha de inscrição, as pessoas travestis ou transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

4.2.2 O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas como no tratamento pessoal.

4.3. Original do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no **anexo 04**;

4.4. Cópia do CPF;

4.5. Cópia da carteira de identidade ou, no caso de estrangeiros, do passaporte válido;

4.6. Cópia do Diploma de Curso de Graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado (frente e verso).

4.6.1. Para os candidatos que ainda não possuem o diploma de graduação durante o período de inscrições, será aceita declaração de conclusão da graduação, conforme Instrução de Serviço PROPPI nº 01, de 26/08/2010. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

4.6.2. Candidatos que estejam concluindo curso de graduação plena em 2019, mas que não estejam ainda de posse de seu diploma, devem apresentar, no ato da inscrição, declaração da IES de origem, indicando a data prevista de conclusão do curso ou da colação de grau. Este documento valerá apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar seu diploma no momento da matrícula ou em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da data da matrícula. A não apresentação do diploma de graduação no prazo máximo estipulado implicará no desligamento do aluno do Programa.

4.6.3. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

4.7. Além desses documentos, os candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar, em data definida neste edital (item 6), o Projeto de Pesquisa que irão desenvolver no Mestrado e o *Currículo Lattes* (CNPq), devidamente comprovado. Não serão aceitos outros formatos de *curriculum vitae*.

4.7.1. O projeto deverá conter a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1.5, margens 2.5, papel A4 e máximo de 15 (quinze) páginas e deve abranger, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa e nome do primeiro e do segundo orientadores pretendidos, por ordem de preferência;
- b) introdução;
- c) exposição do tema e referências teóricas;
- d) objetivos;
- e) metodologia;
- f) cronograma;
- g) referências.

4.7.2. O projeto de pesquisa e o *currículo* Lattes deverão ser apresentados em (03) **três volumes** encadernados com espiral e capa superior transparente. Já os comprovantes do currículo devem ser apresentados em um único volume.

4.8. Certificado para comprovação de proficiência em língua inglesa (item 5.3.3. b), se for o caso.

5. Do Processo de Seleção:

O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

5.1. Prova escrita (eliminatória) – busca avaliar o grau de conhecimento do candidato sobre temas relacionados ao campo da Política Social, considerando consistência e coerência na redação das questões apresentadas. O **anexo 05** apresenta a bibliografia para a prova escrita.

5.1.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova munido do comprovante de inscrição (recebido no momento da inscrição) e do seu documento de identificação;

5.1.2. A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas;

5.1.3. Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

5.1.4 O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado apto a prosseguir na seleção.

5.2. Defesa oral do projeto de pesquisa e análise do currículo Lattes (eliminatória) – A **defesa oral do projeto** tem por objetivo avaliar a consistência e adequação da proposta de estudo ao Programa, assim como a capacidade do candidato defender seu projeto de pesquisa, considerando: (a) domínio relativo do debate proposto em torno do tema de estudo, com apresentação de referências bibliográficas atuais e consistentes; (b) clareza no recorte do tema, atentando para a pertinência do mesmo no que se refere às linhas de pesquisa do Programa; (c) clareza na definição dos objetivos; (d) dimensionamento do projeto condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses. Já a **análise do currículo** tem por finalidade avaliar (i) a capacidade do candidato de realizar estudos e pesquisas avançados na Linha de Pesquisa escolhida quando da inscrição; (ii) sua experiência profissional e acadêmica em relação ao processo de ensino, pesquisa, gestão e atuação profissional no campo das políticas sociais, em especial na área de estudo proposta; (iii) a adequação do currículo às aspirações pretendidas. A defesa oral do projeto é pública e será conduzida pela banca de seleção. A nota mínima para aprovação, nesta etapa, é 7,0 (sete).

5.3. Exame de língua estrangeira(classificatória) – consiste em prova de interpretação de texto em **língua inglesa**, com consulta ao dicionário, no nível dos testes de proficiência como *TOEFL* ou *IELTS*. Não haverá exame de proficiência em outra língua estrangeira.

5.3.1. A prova será realizada sem a identificação do nome do candidato, que será substituído por um código alfanumérico. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

5.3.2. Os candidatos não aprovados neste exame deverão refazê-lo até o final do primeiro semestre do curso. Caso não seja novamente aprovado, o aluno será desligado do curso. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

5.3.3. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:

- a) candidatos oriundos de país cujo idioma oficial seja o inglês;
- b) candidatos portadores de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, com validade de até 2 (dois) anos, a saber: *TOEFL* (mínimo de 80 pontos para o Internet-Based-Test ou 550 pontos para o Paper-Based-Test ou 213 pontos para o Computer-Based-Test), *TOEIC* (nota mínima 650), *IELTS* (nota mínima 6,0) e *CPE* (nota mínima 550);

5.3.4. A isenção de língua estrangeira não será automática e dependerá de parecer da banca examinadora, mediante avaliação do certificado oficial entregue no ato da inscrição;

5.3.5. Candidatos estrangeiros deverão apresentar aprovação no exame do CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, podendo os mesmos realizá-los até o máximo de 6 (seis) meses. A não comprovação de aprovação no exame no prazo de 6 (seis meses) após o ingresso no programa incorrerá no desligamento do aluno do curso. Estarão isentos os candidatos oriundos de países lusófonos.

5.4. A divulgação dos resultados das etapas da seleção será feita na Secretaria do Programa ou no site.

6. Do Cronograma:

6.1. Inscrições: 02 de janeiro a 16 de janeiro de 2020, das 09:00 às 18:00h.

6.2. Homologação das inscrições: 17 de janeiro

6.3. Realização da prova escrita (fase eliminatória): 20 de janeiro de 2020, das 10 às 13 horas.

6.4. Resultado da prova escrita: 27 de janeiro de 2020, após 16:00h.

6.5. Vista de prova e recursos: 28 de janeiro de 2020, das 10:00 às 13:00h.

- 6.6. Resultado dos recursos: 28 de janeiro de 2020, após 16:00h.
- 6.7. Entrega dos projetos e do currículo Lattes devidamente comprovado pelos candidatos habilitados na prova escrita: 29 de janeiro a 30 de janeiro de 2020, das 08:30 às 19:30h. **Os projetos e currículos deverão ser entregues somente pelos candidatos aprovados na prova escrita.**
- 6.8. Divulgação dos horários e da ordem dos candidatos para defesa oral dos projetos: 31 de janeiro de 2020, após 18:00h.
- 6.9. Defesa Oral de Projeto e análise dos currículos Lattes (fase eliminatória): 05 a 06 de fevereiro de 2020
- 6.10. Resultado defesa oral de projetos e da análise do currículo: 07 de fevereiro de 2020, após 16:00h.
- 6.11. Recursos à defesa oral de projetos e à análise do currículo: 10 de fevereiro de 2020, de 10:00 às 13:00h.
- 6.12. Resultado dos recursos: 10 de fevereiro de 2020, após 16:00h.
- 6.13. Prova de Inglês (classificatória): 13 de fevereiro de 2020, das 10:00 às 13:00 h.
- 6.14. Resultado da prova de inglês: 17 de fevereiro de 2020, após 16:00h.
- 6.15. Recursos à prova de inglês: 18 de fevereiro de 2020, de 10:00 às 13:00h.
- 6.16. Resultado dos recursos: 18 de fevereiro de 2020, após 16:00h.
- 6.17. Classificação final: 18 de fevereiro de 2020 após 18:00h.
- 6.17. Recursos: 19 de fevereiro de 10:00 às 13:00h.
- 6.18. Resultado dos recursos: 19 de fevereiro de 2020, após 16:00h.
- 6.19. Resultado Final: 19 de fevereiro de 2020, após 18:00h.

7. Das Disposições Gerais:

- 7.1.** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 7.2.** Não haverá, sob qualquer hipótese, a devolução/reembolso da taxa de inscrição.
- 7.3.** Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

7.4. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo.

7.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela banca examinadora, ad referendum o Colegiado do programa.

Niterói, 1 de outubro de 2019.

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO
Coordenadora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social
Matrícula SIAPE: 11099704

ANEXO 01

ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NA LINHA DE PESQUISA E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA

O curso de Mestrado em Política Social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa. Além disso, a seleção será feita de acordo com o número de vagas disponibilizadas por cada docente. Logo, no ato da inscrição o candidato deverá indicar o orientador para cuja vaga deseja concorrer, de acordo com o quadro abaixo. O nome de um segundo orientador deverá também ser indicado.

NÚMERO DE VAGAS POR ORIENTADOR

André Augusto Pereira Brandão - 1 vaga
Carlos Moraes – 3 vagas
Hildete Pereira de Melo – 2 vagas
João Bôsco Hora Góis – 4 vagas
Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato – 2 vagas
Luci Faria Pinheiro – 3 vagas
Luciene Burlandy – 1 vaga
Mônica de Castro Maia Senna – 3 vagas
Nívia Valença Barros – 2 vagas
Raquel Gouvea Passos – 1 vaga
Total: 22 vagas

Áreas de concentração e linhas de pesquisa dos docentes

Docente orientador	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHA DE PESQUISA
André Augusto P. Brandão	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais ÁREA: SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social
Carlos Antonio de Souza Moraes	ÁREA: SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHA: Formação e Trabalho profissional na Política Social
Hildete Pereira de Melo	ÁREA SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social
João Bôsco Hora Góis	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais ÁREA: SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHAS:

	Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social
Lenaura de Vasconcelos Costa Lobato	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais
Luci Faria Pinheiro	ÁREA: SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHAS: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social Formação e Trabalho profissional na Política Social
Luciene Burlandy	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais
Mônica de Castro Maia Senna	ÁREA: AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS LINHAS: Avaliação de Políticas de seguridade Social Avaliação de Programas e Projetos Governamentais e Não-Governamentais
Nívia Valença Barros	ÁREA SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHA: Gênero, Raça, Identidade de Gênero e Política Social
Raquel Gouvea Passos	ÁREA SUJEITOS SOCIAIS E PROTEÇÃO SOCIAL LINHA: Formação e Trabalho profissional na Política Social

Para conhecimento das áreas de estudo específicas dos professores, consultar o site do programa (politicassocial.uff.br).

ANEXO 02



**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM POLÍTICA SOCIAL**

FICHA DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO MESTRADO 2º SEMESTRE DE 2019

Dados Pessoais				
Nome:				
Nome social:				
Concorre à vaga de: () Ampla concorrência () Ação Afirmativa () Negro () Indígena () Travesti, transexual () Pessoa com deficiência				
Data Nascimento:			CPF:	
RG:		Órgão:		Emissão:
Filiação:				
Estado Civil:			Nacionalidade/Naturalidade:	
Raça/Cor: () Branca () Amarela () Preta () Parda () Indígena				
Pessoa com deficiência () sim () não				
Necessita de recurso para o processo seletivo? Sim () Não (). Em caso de sim, qual?				
Contato		Endereço:		
		Bairro:	Cidade:	
		CEP:	E-Mail:	
		Telefone:	Celular:	
Formação	Nível	Curso	Instituição	Conclusão/Ano
	Graduação			
	Pós-Graduação			
Atividade Profissional		Atividade Atual:		
		Instituição:		
		Data de admissão:		
Área de concentração/Linha de Pesquisa:				
Nome do orientador pretendido:				
Segunda opção de orientador:				
Como soube da seleção?				
Solicita isenção de prova de língua inglesa?				

Niterói, de de .

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O candidato _____ efetuou inscrição no processo seletivo ao curso de Mestrado em Política Social da ESS/UFF – 1º semestre de 2020.

Niterói, ____/____/____

Funcionário Responsável:

ANEXO 03
REQUERIMENTO PARA O NOME SOCIAL

ANEXO 4 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Acessar o site da UFF (www.uff.br).
2. Clicar em "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
3. Na página seguinte, clicar "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
4. Na página seguinte, clicar "Impressão - GRU Simples".
5. Na página seguinte, preencher os campos em amarelo com os seguintes códigos:
 - Unidade Favorecida: 153056
 - Gestão: 15227
 - Código: 28832-2 Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais
 - Número de Referência: 0250158416
 - Nome:
 - CPF:
 - Valor Principal:
 - Valor Total: R\$ 150,00
6. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**Unidade Favorecida**

Código (*)	Gestão (*)	Nome da Unidade
153056	15227	Universidade Federal Fluminense
Recolhimento		
Código (*)	Descrição do Recolhimento	
28832-2	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Número de Referência		
0250158416		
Competência (mm/aaaa)	Vencimento (dd/mm/aaaa)	
Contribuinte CNPJ ou CPF (*)	Nome do Contribuinte (*)	
(=)Valor Principal (*)		
(-)Descontos/Abatimentos		
(-)Outras Deduções		
(+)Mora/Multa		
(+)Juros/Encargos		
(+)Outros Acréscimos		
(=)Valor Total (*)		

ANEXO 05

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA:

BOSCHETTI, Ivanete. *Avaliação de políticas, programas e projetos sociais. Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais.* Manuscrito disponível em: <<http://www.cressrn.org.br/files/arquivos/V6W3K9PDvT66jNs6Ne91.pdf>>

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil – o longo caminho.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

MULLER, Pierre. *As políticas Públicas.* Niterói: EDUFF, 2018.

PEREIRA, Potyara A.P. *Política Social: Temas e Questões.* 1ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2008.

POLANYI, Karl. *A grande transformação: as origens da nossa época.* Rio de Janeiro: Campus, 1980.

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO
Coordenadora do Programa de Estudos Pós-Graduados em Política Social
Matrícula SIAPE: 11099704

ADITAMENTO AO EDITAL DE SELEÇÃO DE **DOUTORADO** – TURMA DE INGRESSANTES EM
2020

O Programa de Pós-Graduação em Economia informa a alteração do item do edital abaixo:

5.3.2.1. A análise desses candidatos pela comissão geral de seleção consistirá: (i) da avaliação dos anteprojetos, (ii) da análise dos demais documentos entregues pelo candidato (CV, publicações etc.), (iii) e de uma entrevista, por meio da qual o candidato deverá esclarecer à comissão de seleção quaisquer dúvidas com relação a elementos de seu anteprojeto e do restante de sua documentação. Cada comissão intra-área será composta por cinco membros, cada membro avaliará o candidato conforme item 5.4., sendo descartada a maior e menor nota dada pelos membros da comissão

Tendo nova redação a seguir;

5.3.2.1. A análise desses candidatos pela comissão geral de seleção consistirá: (i) da avaliação dos anteprojetos, (ii) da análise dos demais documentos entregues pelo candidato (CV, publicações etc.), (iii) e de uma entrevista, por meio da qual o candidato deverá esclarecer à comissão de seleção quaisquer dúvidas com relação a elementos de seu anteprojeto e do restante de sua documentação. Cada comissão intra-área será composta pelos professores credenciados de cada área.

Niterói, 09 de outubro de 2019.

LUCIANO DIAS LOSEKAN
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
#####

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO nº **23069.006472/2008-42**

INSTRUMENTO: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PERMISSÃO DE USO nº 006/2018**

PERMITENTE: **Universidade Federal Fluminense**

PERMISSIONÁRIO: **Heraldo Aquino dos Santos (CPF nº 516.537.107-72)**

ATIVIDADE/LOCAL: **Reprografia – no subsolo da Faculdade de Administração, Rua Mario Santos Braga s/nº, Bloco F, Campus Universitário do Valonguinho, Centro, Niterói/RJ.**

PRAZO: **01/10/2019 a 30/09/2020 (12 meses).**

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.401,27 (Mil e quatrocentos e um reais e vinte e sete centavos).**

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: **40% da taxa de ocupação**

REGÊNCIA LEGAL: **Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006**

ASSINATURAS: **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA** (Magnífico Reitor da UFF) e **Heraldo Aquino dos Santos** (Permissionário).

PUBLIQUE-SE

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA

Diretor do DCF

#####

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO nº **23069.007383/2009-02**

INSTRUMENTO: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PERMISSÃO DE USO nº 005/2018**

PERMITENTE: **Universidade Federal Fluminense**

PERMISSIONÁRIO: **VANDA MARIA DA SILVA REIS (CPF Nº 012.618.527-10)**

ATIVIDADE/LOCAL: **Alimentação – Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Turismo e Nutrição – 7º andar Campus Universitário do Valonguinho, Niterói, RJ.**

PRAZO: **01/10/2019 a 30/09/2020 (12 meses).**

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: **R\$ 519,32 (Quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos).**

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: **40% da taxa de ocupação**

REGÊNCIA LEGAL: **Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006**

ASSINATURAS: **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA** (Magnífico Reitor da UFF) e **VANDA MARIA DA SILVA REIS** (Permissionário).

PUBLIQUE-SE

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA

Diretor do DCF

#####

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO nº **23069.002306/08-77**

INSTRUMENTO: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA PERMISSÃO DE USO nº 007/2018**

PERMITENTE: **Universidade Federal Fluminense**

PERMISSIONÁRIO: **Maria Alice Duarte dos Santos (CPF/MF 041.203.037-30)**

ATIVIDADE/LOCAL: **Trailer/Lanchonete – em frente a Faculdade de Administração, Rua Mário Santos Braga s/nº, Campus Universitário do Valonguinho, Centro, Niterói/RJ**

PRAZO: **01/10/2019 a 30/09/2020 (12 meses).**

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: **R\$ 1.264,40 (Mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: **40% da taxa de ocupação**

REGÊNCIA LEGAL: **Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006**

ASSINATURAS: **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA (Magnífico Reitor da UFF) e Maria Alice Duarte dos Santos (Permissionário).**

P U B L I Q U E – S E

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA

Diretor do DCF

#####

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO nº **23069.020936/2013-91**

INSTRUMENTO: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DA PERMISSÃO DE USO nº 002/2016**

PERMITENTE: **Universidade Federal Fluminense**

PERMISSIONÁRIO: **PETTERSON CARNEIRO CORTES 16776671732 (CNPJ/MF nº 23.966.218/0001-09)**

ATIVIDADE/LOCAL: **Alimentação – Quiosque - Instituto do Noroeste Fluminense de Ensino Superior – “Praça do Calçadão” - Rua João Jاسبick, S/Nº, Aeroporto, Santo Antônio de Pádua, RJ.**

PRAZO: **01/10/2019 a 30/09/2020 (12 meses).**

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: **R\$ 471,52 (Quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: **40% da taxa de ocupação**

REGÊNCIA LEGAL: **Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006**

ASSINATURAS: **ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA (Magnífico Reitor da UFF) e PETTERSON CARNEIRO CORTES (Permissionário).**

P U B L I Q U E – S E

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA

Diretor do DCF

#####

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO nº 23069.006220/08-13

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DA PERMISSÃO DE USO nº 005/2016

PERMITENTE: Universidade Federal Fluminense

PERMISSIONÁRIO: VITORIA REGIA DE LIMA GUEDES (CPF/MF nº 868.399.697-20)

ATIVIDADE/LOCAL: Cantina no térreo do Instituto Biomédico, na Rua Hernani de Mello nº 101, Campus Universitário do Valonguinho, Centro, Niterói, RJ.

PRAZO: 01/10/2019 a 30/09/2020 (12 meses).

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: R\$ 2.733,37 (Dois mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: 40% da taxa de ocupação

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e NS/UFF nº 568/2006

ASSINATURAS: ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA (Magnífico Reitor da UFF) e **Vitória Régia de Lima Guedes** (Permissionário).

P U B L I Q U E – S E

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA

Diretor do DCF

#####

SEÇÃO III

DECISÃO N° 074/2019

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante do Processo 23069.041060/19-10,

D E C I D E:

Criar o Programa de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Finanças, modalidade à distância, vinculado ao Departamento de Estatística, do Instituto de Matemática e Estatística.

Niterói, 04 de setembro de 2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

RESOLUÇÃO N.º 309/2019

EMENTA: Criação do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Finanças, modalidade à distância.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º23069.041060/19-10,

R E S O L V E :

Art. 1º - Manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS, modalidade à distância, vinculado ao Departamento de Estatística, do Instituto de Matemática - IME.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 24 de julho de 2019.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente no Exercício
#

De acordo.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor

SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 64.264 de 4 de julho de 2019

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.051423/2014-11

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2957703, MARCO ANTONIO SANTOS BRANDAO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1555647 e MARDEN LOPES JORDY, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 2160685, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 63.662 de 06/05/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 64.879 de 28 de agosto de 2019

Retificação de Portaria de Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, o anexo 2 à Portaria nº 62.836 de 18/01/2019** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 018 de 25/01/2019, **alterando o padrão de vencimento** do(a) servidor(a) Vera Lucia Figueiredo Rodrigues, matrícula **SIAPE nº 1367029, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1367029	Vera Lucia Figueiredo Rodrigues	Tecnico em Enfermagem	D	10	11	24/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201964879A



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 64.928 de 2 de setembro de 2019

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA
APURAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Ofício, datado de 29/08/2019, do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar **ANDRE MAUES BRABO PEREIRA**, referente ao processo nº 23069.010849/2018-30;

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão para proceder à complementação da apuração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurado através da Portaria nº 62.125, 06/09/2018, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Classif. documental	011.1
---------------------	-------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.289 de 9 de outubro de 2019

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCESSÁ-LO.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.024097/2016-22

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - DESIGNAR, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: SOLANGE MACHADO BLANCO, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1080008, MAURICIO MOREIRA MARQUES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2020931 e EUNICE ROTHIER DUARTE, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1972795, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 64.844 de 20/08/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Classif. documental	025.11
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.333 de 17 de outubro de 2019

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.090101/2019-93;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar ROBERTO PIRES SOARES JÚNIOR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1790780, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Coordenador *pro tempore*** do **Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé, designado pela Portaria nº. 63.639 de 03/05/2019, publicada no D.O.U. de 06/05/2019. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965333A



Classif. documental	023.12
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.334 de 17 de outubro de 2019

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.090101/2019-93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ERICA JANN VELOZO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2248572, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.335 de 17 de outubro de 2019

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.090101/2019-93.

RESOLVE:

*Art. 1º - Designar FLAVIO MARCOS SILVA SARANDY, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2746580, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis de Macaé**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Campus Macaé.*

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.337 de 17 de outubro de 2019

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências Contábeis**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.090105/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar GABRIEL AUGUSTO DE SOUSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2363356, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Ciências Contábeis**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.338 de 17 de outubro de 2019

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciências Contábeis**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.090105/2019-71,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar JONATHAS COELHO QUEIROZ DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1220543, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento de Ciências Contábeis**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.339 de 17 de outubro de 2019

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Administração**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.090104/2019-27,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 11/11/2019**, ERNANI VIANA SARAIVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1776745, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Administração**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.340 de 17 de outubro de 2019

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Administração**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.090104/2019-27,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **a partir de 11/11/2019, ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1744463, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Administração**, do Instituto de Ciências da Sociedade - Macaé.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Classif. documental	023.14
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 65.351 de 17 de outubro de 2019

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO PARA
PROCEDER À COMPLEMENTAÇÃO DA
APURAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o Despacho, datado de 27/09/2019, do Presidente da Comissão da Processo Administrativo Disciplinar **BEATRIZ MARIA MORAES HASPEROY**, referente ao processo nº 23069.024757/2013-22;

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão para proceder à complementação da apuração da PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada através da Portaria nº 63.387, 22/03/2019, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da lei 8.112/90, com prazo de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR201965351A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 21540-8163 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	011.1
---------------------	-------